Lei nº 2487/07

*"Dispõe sobre Abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** que especifica "*

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 79.991,80** (setenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos), destinados a cobrir custos necessários à execução de 4.211,00 m2 de pavimentação asfáltica, com revestimento em tratamento superficial duplo (TSD) e implantação 1.113,62m de guias e sarjetas, em vias localizadas no Jardim São Francisco, conforme projeto, na seguinte classificação orçamentária abaixo especificada;

02.	**Executivo**
02.09.	**Diretoria de Obras e Serviços Municipais**
02.09.15.	**Urbanismo**
02.09.15.452.	**Serviços Urbanos**
02.09.15.452.0024.	**Gerenciamento de Vias Públicas**
02.09.15.452.0024.1.004000.	**nvestimento em Vias Públicas**
(1300) 4.4.90.51.00.0000.	**Obras e Instalações.....R$ 79.991,80**

Artigo 2° - Para cobrir as despesas com a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** serão utilizados recursos provenientes de transferência de Convênio firmado entre o Município de Álvares Machado e o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, conforme Convênio n.° 0348/2006.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 07 de fevereiro de 2007.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete